Autoriza o poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água do Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da EMATER, objetivando a conjugação de esforços para o armazenamento de água por meio da construção de cisternas, e das outra providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água do Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da EMATER, objetivando a conjugação de esforços para o armazenamento de água por meio da construção de cisternas, nos termos da Minuta de convênio em anexo.

Art. 2º Em contrapartida o Município participará com os serviços de maquinas e equipamentos necessários para a escavação das valas e acessos.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade do beneficiário o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do custo da estrutura metálica para suporte da cobertura, das calhas e demais materiais necessários para a execução da cisterna.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, inclusive os recursos provenientes do Governo do Estado, fica o Poder Executivo autorizado a abri Créditos Adicionais, com a classificação e indicação de recursos de acordo com a Lei Federal 4320/64.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 20 de agosto de 2009.
Arsenio Pereira Cardoso Prefeito Municipal
Registrado e Publicado.
Júlio Rones de Oliveira Cardoso Supervisor de Planejamento

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** 

Sra. Presidenta,

Srs. Vereadores.

A cisterna é uma tecnologia popular para a captação de água da chuva e

representa uma solução de acesso a recursos hídricos para a população rural. Elas são

destinadas à população rural de baixa renda que sofre com os efeitos das secas

prolongadas, que chegam a durar oito meses do ano. Nesse período, o acesso à água

normalmente ocorre por meio de barreiros, açudes e poços que ficam a grandes distâncias e

possuem água de baixa ou baixíssima qualidade, provocando várias doenças e

enfermidades nas populações que se vêem obrigadas a consumir água proveniente dessas

fontes.

Desde 2003, o Governo Federal apóia e financia programas de construção de

cisternas de placas e formação para que as comunidades locais convivam com o período de

estiagem.

É, portanto, objetivo do programa possibilitar à população do meio rural o

acesso a uma estrutura simples e eficiente de captação de água da chuva e de

aproveitamento sustentável de recursos pluviais, bem como fomentar a formação e a

capacitação para a convivência sustentável com o período de estiagem.

O programa também espera contribuir com a integração União, Estados,

Municípios e Sociedade Civil na implementação de ações que tenham como foco a

convivência com o semi-árido. A cobertura pretende garantir a melhor qualidade da água

armazenada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 03 de agosto de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal